



MENSAGEM Nº 43/2013

Nº do Processo: 02546/2013 Data: 13/08/2013

Nº: 0128/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Altera dispositivo da Lei n.º 4.419/2009, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica" e dá outras providências. (Mens. n.º 43/2013)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE 13/08/13.

Encaminhe-se à (:) Comissão (ões):

- Justiça e Redi:ção
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência,

encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "altera dispositivo da Lei nº 4.419/2009, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica" e dá outras providências".

A medida proposta visa, consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 2.333/2009-PMV, conciliar as disposições da Lei nº 4.419/2009 às disposições emergentes do art. 71 do Plano Diretor III (Lei nº 3.841/04).

Quando da promulgação do Plano Diretor III, em 2004, o art. 71 estabelecia que o CMDU deveria ser paritário e possuir no mínimo 19 membros (ou seja, vinte membros, sendo dez da sociedade civil e dez do Poder Público). Então, no exercício de 2011, a Lei nº 4.695 realizou alterações em diversos artigos do Plano Diretor III, inclusive no já referido art. 71, definindo que o CMDU deveria ser paritário e possuir 16 membros.

Ocorre que a Lei nº 4.419/2009, que regulamenta o CMDU, não foi alterada, permanecendo a redação de vinte

PROJETO DE LEI

Nº 128 / 13



membros, até o presente momento. Assim, a presente medida pretende alterar a composição do CMDU, na seguinte conformidade:

- oito representantes do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
  - quatro representantes da Secretaria competente pelo planejamento urbano municipal;
  - quatro representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de planejamento urbano.
- oito representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:
  - dois integrantes de associações de moradores;
  - dois integrantes de entidades assistenciais ou associações e organizações da sociedade civil;
  - quatro integrantes de associações de classe.

Desta forma, a Comissão Eleitoral do CMDU, ao analisar a legislação vigente para organizar o novo processo de escolha de membros, deparou-se com esta divergência legal. Assim, em reunião ordinária realizada no dia 08 do mês corrente, a Plenária do CMDU resolveu suspender a eleição marcada para 14 de agosto até que a Lei nº 4.419/2009 seja adequada à vigente redação do art. 71 do Plano Diretor III (Edital de Comunicação da Comissão Eleitoral do CMDU, publicado na imprensa oficial em 9 de agosto de 2013, p. 28, edição 1357).

Em razão da suspensão provisória da eleição, faz-se necessário prorrogar o mandato dos atuais conselheiros (que se encerraria no dia 25 do mês corrente) até 31 de outubro de 2013, para que seja possível realizar a alteração necessária e o procedimento eleitoral sem a paralisação das ações deste importante órgão colegiado.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 9 de agosto de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**Anexos: Projeto de Lei e Edital de Comunicação do CMDU.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.419/2009, que “dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica” e dá outras providências.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei nº 4.419, de 30 de abril de 2009, que “dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica”, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto, com fundamento no art. 71, § 1º, da Lei nº 3.841/04, com redação alterada pela Lei nº 4.695/2011, por dezesseis membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I. oito representantes do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

- a. quatro representantes da Secretaria competente pelo planejamento urbano municipal;



- b. quatro representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de planejamento urbano.
- II. oito representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:
  - a. dois integrantes de associações de moradores;
  - b. dois integrantes de entidades assistenciais ou associações e organizações da sociedade civil;
  - c. quatro integrantes de associações de classe.

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. ...

**Art. 2º.** O mandato vigente dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é prorrogado até 31 de outubro de 2013, com a manutenção das atribuições estabelecidas na Lei nº 4.419, de 30 de abril de 2009.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**




**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 2546/13  
Fls. 06  
Resp. [assinatura]

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**PAULO ALCÍDIO BANDINA**  
**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**

C.M.V.  
 Proc. Nº 2546/13  
 Fls. 07  
 Resp. 

# Imprensa Oficial

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões	Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DEMOLINER, Katine. Água e Saneamento Básico. São Paulo: Editora Livraria do Advogado, 2004. 220p.</li> <li>- RICHTER, Carlos A. Água: Métodos e Tecnologia de Tratamento. São Paulo: Blucher, 2009. 340 p.</li> <li>- Os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. PORTARIA N 518, 20 de Março de 2004. Acesso: <a href="http://2003.1.saude.gov.br/ass/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-518.htm">http://2003.1.saude.gov.br/ass/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-518.htm</a></li> <li>- Lei Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.</li> <li>- Lei 6.908/91</li> <li>- Lei 5.433/97</li> <li>- Resolução CONAMA 357/2005 e 605/1985</li> </ul>

LEIA-SE:

AGENTE COMERCIAL		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Municipal 418/07</li> <li>- Decreto Municipal 0607/2007 e alterações posteriores</li> <li>- Lei Municipal 5390/1996</li> <li>- Decreto Municipal nº 5203/2000 e alterações posteriores</li> </ul>

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões	Lei Federal 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO (01) – CP 02/2013  
 Rua Cruzimbo Maia, 1054 – Jardim Pinheiros ETAL  
 1 / 2

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DEMOLINER, Katine. Água e Saneamento Básico. São Paulo: Editora Livraria do Advogado, 2004. 220p.</li> <li>- RICHTER, Carlos A. Água: Métodos e Tecnologia de Tratamento. São Paulo: Blucher, 2009. 340 p.</li> <li>- Os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. PORTARIA N 518, 20 de Março de 2004. Acesso: <a href="http://2003.1.saude.gov.br/ass/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-518.htm">http://2003.1.saude.gov.br/ass/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-518.htm</a></li> <li>- Lei Federal Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007</li> <li>- Lei Federal 6.936/91</li> <li>- Lei Federal 5.433/97</li> <li>- Resolução CONAMA 357/2005 e 605/1985</li> </ul>

Os demais itens e subitens do respectivo edital e de seus anexos permanecem inalterados.

VALINHOS, 09 de agosto de 2013

ENG.º LUIZ MAYR NETO  
 Presidente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

**"Aprova o Serviço Especializado em Abordagem Social, Cofinanciamento Federal/2013."**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação na 236ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

Considerando a resolução CNAS nº 09/2013;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Serviço Especializado em Abordagem Social, Cofinanciamento Federal/2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim

Municipal.

Valinhos, 07 de agosto de 2013.

Almir Rogério Ruiz de Jaime  
 Presidente

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

**"Aprova o Serviço Especializado de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, Cofinanciamento Federal/2013."**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação na 236ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

Considerando a resolução CNAS nº 09/2013.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Serviço Especializado de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, Cofinanciamento Federal/2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com a finalidade de assegurar atendimento a essa população.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 07 de agosto de 2013.

Almir Rogério Ruiz de Jaime  
 Presidente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base na deliberação do Conselho, em reunião ordinária ocorrida no dia 08/08/2013, **SUSPENDE** as eleições para a composição do respectivo Conselho para o biênio 2013/2015, que se realizariam no dia **14/08/2013**, para a adequação da legislação.

Valinhos, 08 de agosto de 2013.

OSWALDO LUIZ ANGARTEN MARCHIORE  
 Presidente/Membro da Comissão Eleitoral

MARIA AMÉLIA DEVITTE FERREIRA D'AZEVEDO LEITE  
 Primeira Secretária/Membro da Comissão Eleitoral

GERALDO NORBERTO BUENO  
 Conselheiro/Membro da Comissão Eleitoral

LARISSA TOSIN STROPPA ROVERE  
 Conselheira/Membro da Comissão Eleitoral

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, conforme RI, Seção I, Art. 14, inciso I, CONVOCA, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos conselheiros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 dos conselheiros (Art. 15/RI), os membros do Conselho para a 76ª Reunião, Ordinária, que irá ocorrer no dia 12/08/2013 (2ª Feira), às 08h30min, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

#### PAUTA

##### I - EXPEDIENTE:

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 3) Ciência de correspondências e documentos recebidos;

##### II - ORDEM DO DIA:

- 1) Leitura e aprovação da ata anterior (referente a reunião realizada em julho de 2013).
- 2) Leitura e aprovação da ata relativa a reunião realizada em junho de 2013).
- 3) Feedback sobre a palestra "Projetos e Ações do Departamento de Atendimento ao Passageiro Especial da EMTU realizada em 22 de julho de 2013.
- 4) Assuntos Gerais.

Valinhos, 09 de agosto de 2013.

Silmara Antonazzi  
 Presidente do CMDPD

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

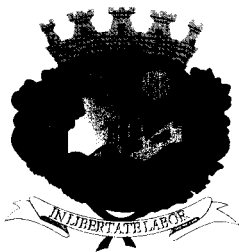
#### CONVOCAÇÃO

Os conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Educação - CME, abaixo assinados convocam os Conselheiros para a **121ª** Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se no dia **15/08/2013, quinta-feira, às 08h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

#### PAUTA

##### EXPEDIENTE:

1. Comunicação e justificativas de ausências de conselheiros
2. Leitura, discussão e aprovação das Atas anteriores;
3. Ciência de correspondências e documentos recebidos
4. Comunicações Gerais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

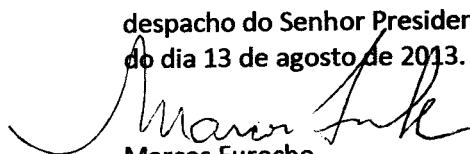
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2576/13

FLS. Nº 08

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 13 de agosto de 2013.



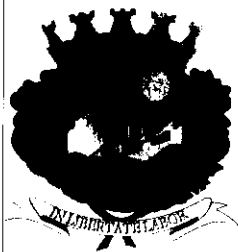
Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Parlamentar

14/agosto/2013





C.M.V.  
Proc. Nº 254613  
Fis. 09  
Reso

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

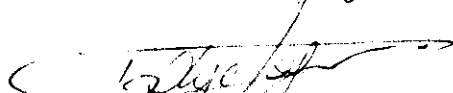
### Projeto de Lei nº 128/2013

**Assunto:** “Altera dispositivo da lei nº 4.419/ 2009, que “dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica” e dá outras providências”.

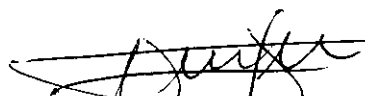
**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto Lei quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL.**

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 15 de agosto de 2013.

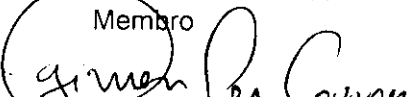
  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

  
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/08/2013  
PRESIDENTE

  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

  
**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

  
**Egivan Lobo Correia**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.  
Proc. Nº 2546/13  
10  
10

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 128/2013

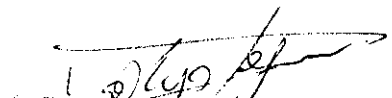
**Assunto:** “Altera dispositivo da lei nº 4.419/ 2009, que “dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica” e dá outras providências”.

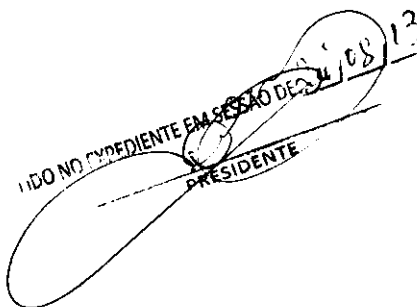
**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 15 de agosto de 2013.


  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

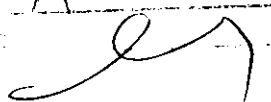
  
NÃO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/08/13  
PRESIDENTE

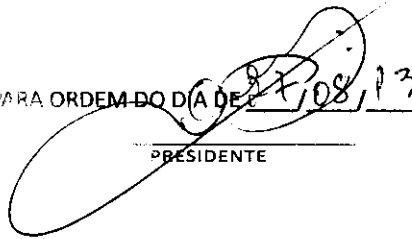
  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

  
**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

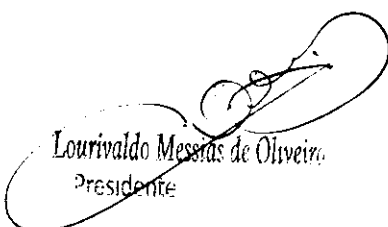
  
**Edivan Lobo Correia**  
Membro

C.M.V.  
Proc. Nº 2546,13  
Fis 11  
Resol: 

PARA ORDEM DO DIA DE 27/08/13  
  
PRESIDENTE

Voto:

aprovado por unanimidade e dispensado de  
segunda discussão em sessão de 27/8/13  
conclua-se e em seguida archive-se.

  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Presidente

Segue Autógrafo n.º 71/13  
